

REGENERAÇÃO

Semanário regionalista e cultural

Director Literário—Dr. João Leal da S. Tendeiro
Composição, impressão e Redacção, na
Tip. Figueiroense—Figueiró dos Vinhos

DIRECTOR E EDITOR:
Doutor Manuel Simões Barreiros

Propriedade de João António Semedo
Administração: Tipografia Figueiroense
FIGUEIRO DOS VINHOS

A Regeneração

Cumprimenta todos os seus colaboradores, correspondentes, assinantes, anunciantes e colegas, desejando-lhes muito "Boas Festas" e um feliz "Ano Novo"

ANGOLA

ANGOLA representa no conjunto do Império uma das mais fortes razões de esperança do engrandecimento da nossa posição internacional.

Durante séculos foi no Brasil e Angola que assentou o domínio português do Atlântico Meridional. Passado o período da decadência, durante o qual a Nação renunciou a lucros políticos que lhe podiam dar as suas posições no Mundo, findo este período de decadência, e após uma década de política restauradora, brasileiros e portugueses aproximam-se de novo, para uma política de aproximação que os há-de conduzir a novas afirmações comuns de carácter internacional.

E' o que se deve concluir da participação brasileira nas Comemorações Centenárias e da realização do Congresso Luzo-Brasileiro de História.

Um dos mais distintos historiadores e pensadores brasileiros, Gustavo Barroso, fez uma conferência magnífica sobre este mesmo tema, evocando o passado comum para traçar o plano que deve realizar-se em ordem ao restabelecimento do Império de sentido espiritual.

Vem tudo isto a propósito do papel reservado a Angola nesse grande plano. E' com esta província que se deve contar para a consolidação desse Império; é por ela que se há-de preencher qualquer solução de continuidade, que porventura exista entre Portugal e o Brasil.

Por esta razão, todos os sintomas de desenvolvimento daquela província ultramarina contribuem para alimentar e avivar a nossa fé nacional, dando-nos a certeza de que a acção do Governo de Salazar chega a todas as regiões do Portugal continental e ultramarino.

Recebem-se frequentemente notícias de Luanda, comunicando a inauguração de pontes, abertura de estradas, construção de edificios públicos — uma série de melhoramentos que dá bem a idea do esforço empregado no sentido do desenvolvimento de Angola.

Anuncia-se para breve a conclusão e cobertura do hangar do aerodromo de Nova Lisboa e da pista cimentada, e a inauguração do último trço do caminho de ferro de Amboim e da estação de Cabrela.

Como se vê, as nossas realizações também assumem o aspecto dinâmico tão característico dos tempos actuais. Quando isto se verifica numa província como é Angola, são múltiplas as razões de aplauso — até porque convenem os últimos incrédulos da obra de restauração e engrandecimento nacional levada a efeito pelo Governo de Salazar.

Junta da Província da Beira Litoral

Sob a Presidência do sr. professor dr. Bissaia Barreto, reuniu-se no próximo passado dia 11 do corrente o Conselho Provincial, da Junta da Província da Beira Litoral.

Nesta reunião o ilustre e distinto professor dr. Bissaia Barreto, apresentou o relatório da gerência respeitante ao ano corrente, trabalho notável, em que sua ex.^a descreve a acção da Junta e a obra grandiosíssima que levou a efeito.

Terminada a leitura do relatório, que prendeu com o maior interesse toda a assistência, o ilustre professor foi cumprimentado e felicitado por todos os membros do Conselho.

Exames de habilitação para o Magistério Primário

Porque se está fazendo sentir a falta de professores de ensino primário, pois estão algumas centenas de escolas fechadas no país, o Governo do Estado Novo, pelo Ministério da Educação Nacional, fez publicar o decreto-lei n.º 30 968 de 14 do corrente, que vem resolver de pronto aquela falta.

Podem requerer aquêles exames, conforme o indicado no mesmo decreto, os indivíduos com mais de 18 anos e menos de 28 que tenham o antigo Curso Geral dos Liceus ou o actual 6.º ano (2.º ciclo).

Os requerimentos dos candidatos, onde é inutilizado um selo fiscal de 300\$00 devem ser acompanhados dos documentos seguintes e entregues até o dia 31 do corrente nas Direcções dos Distritos Escolares.

a) Certidão de idade comprovativa de que tem mais de 18 e menos de 28 anos de idade;

b) Certidão de habilitação mínima do antigo curso geral dos liceus ou do actual 2.º ciclo;

c) Atestado de médico de que possui robustez para o exercício do magistério, não sofre de doença contagiosa e foi vacinado à menos de 7 anos;

d) Atestado de bom comportamento moral e cívico;

e) Declaração a que se refere o decreto-lei n.º 27.003 de 14 de Setembro de 1936.

CÃIS

Chama-se a atenção dos interessados para o Edital publicado no tro lugar, neste jornal, e que se refere à obrigatoriedade do uso de coleira e agamo nos cães a partir de 1 de Janeiro próximo futuro.

Um problema a resolver

CONDENAM os médicos higienistas e não permite a lei a existência de estábulos, ou, para melhor compreensão, currais adentro dos muros dos aglomerados populacionais porque sendo fábricas activas de gases tóxicos e chocadeiras apropriadas de miasmas múltiplos na espécie e no número, constituem ameaça permanente e séria para a saúde dos indivíduos e alteram profundamente, em sentido negativo, as condições sanitárias das povoações.

Por outro lado, não é segredo para ninguém que os animais domésticos operam, em percentagem elevada, na balança económica, preenchem uma lacuna que, em aberto, por extinção daqueles animais, seria causa doutra calamidade pública de danos mortíferos superiores — a trilogia infernal da fome, peste e guerra.

A experiência tem demonstrado, e quantas vezes trágicamente como no sector político! e o raciocínio também deduz, porque ninguém, entre o leão e o tigre, procurará em qualquer daqueles dois sentidos a salvação, que a verdade dos juízos não está só numa das premissas, que o equilíbrio da balança não está dependente apenas dum dos braços da alavanca, que a virtude fica no meio ou, chamando em refôrço do meu pensamento a sabedoria popular condensada nos adágios, que a rota se não deve fazer «nem tanto ao mar nem tanto a terra.»

Conjugar todos interesses, ainda mesmo os mais opostos, ter o sentido de harmonia em grau elevado de desenvolvimento deve ser a preocupação máxima, o polo magnético da agulha do seu agir dos homens que têm maior ou menor interferência no governo dos povos.

Não obstante a boa vontade das autoridades que entre nós superintendem no assunto, devemos confessar sinceramente pois a verdade é de sua natureza flutuadora, que o problema da higiene pública na sua relação com o da pecuária ainda não foi solucionado.

E dessa deficiência resulta que os currais continuam a existir dentro das povoações com a agravante de ocuparem, na maioria dos casos, as lojas das casas de habitação.

E' verdade que sou leigo na matéria, mas a intuição diz-me que o facto de não termos que assinalar todos os anos epidemias de carácter pestilento deve-se mais ao nosso clima de altitude e à riqueza oxigenada da nossa atmosfera proveniente da densidade de vegetação do que propriamente ao cuidado do homem.

Fosse possível a transferência das nossas povoações, nas suas actuais condições higiénicas, para a campina alentejana e os cemitérios teriam que alargar em muito o âmbito dos seus muros para dar cumprimento à função tétrica, diria melhor, funérea, que lhe foi destinada.

Certo de que alguma coisa possamos aproveitar com o exemplo, vou referir a forma como Torres Vedras solucionou o problema de que me occupo.

Coibidos de construir currais dentro da vila, os torreenses, com interesse e gosto pela criação e engordo de porcos, começaram a fazê-lo nos arredores a uma distância que certamente lhes foi indicada pelas autoridades competentes.

Por isso não é difícil a quem entra ou sai de Torres em determinada direcção, topar com verdadeiras aldeias de madeira pertencentes ao reino que, dada a natureza dos seus habitantes, bem podemos designar de *suimilandia*.

Ser-nos ia impossível ou, pelo menos, difícil fazer como idêntico?

Julgo que não.

Os proprietários ou rendeiros com terras nos arredores da vila construiriam aí os estábulos, e os outros pode-lo iam fazer nos terrenos da Câmara junto do sopé do Cabeço do Pião ao Chão de Amoreira, mediante, é claro, a respectiva licença e um aluguer módico.

Eu sei que para os donos da casa ou para os criados é mais cómodo abrir o alcapão existente na cozinha e despejar, no côxo, que fica por baixo, a lavadura do que transportar o caldeiro até algumas centenas de metros.

E se chove?...

Mas qual é a mulher que se dispensa desse pequeno sacrificio, sabendo que constitue o preço por que há-de pagar a saúde (e porque não a vida?) do marido e filhos que estremece e portanto, a própria felicidade?

Não devemos, sem dúvida, esquecer que: Cabeço do Pião é o principal ponto de turismo da nossa terra e nessa qualidade muito visitado por estranhos. Por conseguinte não seria de admitir a

(Continua na 2.ª página)

EDITAL

O Doutor Manuel Simões Barreiros, Médico Cirurgião pela Universidade de Coimbra e Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Figueiró dos Vinhos:

Faço saber que, em obediência ao disposto no art. 1.º do Dec. n.º 26.178, de 2 de Janeiro de 1936, é obrigatória para todos os indivíduos ou entidades com o domicílio no Concelho, a entrega das declarações determinadas pelo Art. 4.º do Dec. n.º 17.813, de 30 de Dezembro de 1929, na Secretaria desta Câmara, até ao dia 15 de Janeiro próximo, com referência aos veículos automóveis que possuam (auto-ligeiro, camion e camionetes e motocicletas) e à situação e estado em que os mesmos se encontram à data de 31 do corrente mês de Dezembro, sob pena de 50\$00 de multa por cada veículo não declarado ou com referência ao qual se verifique falsidade de declaração.

As declarações deverão ser feitas em impressos do modelo n.º 18 anexo ao Dec. n.º 19.545 de 31 de Março de 1931 fornecidos por esta Câmara Municipal aos interessados.

Para conhecimento geral e não poder ser alegada ignorância, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser largamente afixados em todo o concelho.

Eu, José Maria Dias Albuquerque Saraiva, Chefe da Secretaria da Câmara Municipal, o subscrevi.

Paços do Concelho, 3 de Dezembro de 1940.

O Presidente,
Manuel Simões Barreiros

EDITAL

Recenseamento Militar

José Maria Dias de Albuquerque Saraiva, Chefe da Secretaria da Câmara Municipal do Concelho de Figueiró dos Vinhos:

Faz público que, para efeitos do Art.º 9 da Lei do Recrutamento e Serviço Militar, todos os mancebos, domiciliados na área deste concelho e que até 31 deste mês tenham completado 19 anos de idade, são obrigados a participar durante o mês de Janeiro, na Secretaria da Câmara, que chegaram à idade de serem inscritos no Recenseamento Militar.

Igual participação deve ser feita pelos pais, tutores ou pessoas de que os mancebos dependam, sob pena de multa de 20\$00 a 50\$00.

Para constar se lavrou o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares mais públicos e do costume.

Figueiró dos Vinhos e Câmara Municipal, 6 de Dezembro de 1940.

Chefe da Secretaria,
José Maria Dias de Albuquerque Saraiva

**AUTO - INDUSTRIAL, L. DA
COIMBRA**

4 Garagens de Recolha - 3 Estações de Serviço - Lavagem - Lubrificação Especializada
SERVIÇO PERMANENTE

Avenida Navarro, 36 - SEDE Avenida Navarro, 45 - Garagem Luzitana
Avenida Sá da Bandeira, 104 - Garagem Santa Cruz
Nova Garagem da Avenida Fernão de Magalhães

Com grandes oficinas de reparações mecânicas. Electricidade - Pintura - Segeiro - Estofador - Bate-chapas Banca de provas para afinação e reparação de motores a óleos pesados. Aparelhos de grande precisão para análise científica de todos os órgãos eléctricos dos motores.

Aparelho hidráulico para desempenho rápido de carroçarias.

Rectificador de camlótas - Aparelhagem para rectificar e encamisar cilindros. Execução rápida e perfeita.

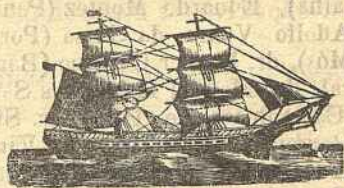
Pronto-Socorro privativo das oficinas

Todos os acessórios para o automobilismo. Distribuidores exclusivos em Portugal das peças legítimas **CHEVROLET** da General Motors Company - Grande stock de peças - Opel - Blitz - Bedford - Oldsmobile - Vauxhall e G. M. C.

Depositários dos pneus Dunlop e Michelin

Telefones - 58 - 614 - 941 - P. B. X. 6-4

Estações de serviço autorizadas, do Automóvel Club de Portugal



Agência de passagens e passaportes

DE

António Rodrigues

Legalmente habilitado pelo distrito de Lisboa

Vende passagens para toda a parte do mundo. Assim como trata de todos os documentos de embarque e militares e tira passaportes

Todas as pessoas que desejem embarcar para qualquer parte, devem procurar esta agência porque é a que mais barato vende passagens e com mais seriedade e rapidez trata de toda a documentação e responde a toda a correspondência

12 4

Travessa Nova de S. Domingos, 16, 1.º-E. - LISBOA
Telefone 27998
(A' Praça da Figueira)

Revogação de mandato

António Simões de Abreu, casado proprietário, do lugar do Casal, da freguesia de Campelo do concelho e comarca de Figueiró dos Vinhos, faz publico e anuncia que revoga o mandato escrito, ou procuração, que havia conferido a sua mulher Maria Henriques de Abreu, do mesmo lugar, único mandato que até hoje lhe conferiu, revogação de que a mesma sua mulher já, judicialmente, foi notificada.

Figueiró dos Vinhos 21 de Novembro de 1940.

António Simões de Abreu
(Segue o reconhecimento)

EDITAL

Licenças de comércio e indústria

A Câmara Municipal do Concelho de Figueiró dos Vinhos.

Faz saber que os indivíduos ou firmas que, na área do Concelho exerçam comércio ou industria, devem solicitar nesta Câmara Municipal, até ao dia 31 de Janeiro próximo, as respectivas licenças para ano de 1941.

Os pedidos de licenciamiento devem ser acompanhados do recibo comprovativo do pagamento da contribuição industrial ao Estado, ou duplicado da respectiva declaração, quando se trate de industria nova.

Os transgressores serão punidos com as multas cominadas nas Posturas Municipais.

EDITAL

A Câmara Municipal do Concelho de Figueiró dos Vinhos.

Faz saber que, no próximo mês de Janeiro, devem os contribuintes e mais interessados, pagar os impostos e obter as licenças que a seguir se indicam:

- Licença de caçar e de furão
- Licença de Canídeos
- Licença de Exercício de Comércio e indústria
- Registo de veículos, incluindo bicicletas
- Imposto indirecto sobre o Açucar

Para que ninguém possa alegar ignorância, se publica o presente, que vai ser afixado nos lugares do costume.

Paços do Concelho, 3 de Dezembro de 1940.

O Presidente da Câmara

a) Manuel Simões Barreiros

E, para que ninguém possa alegar ignorância, se publica o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares publicos do costume.

Eu, José Maria Dias Albuquerque Saraiva, Chefe da Secretaria da Câmara Municipal, o subscrevi.

Paços do Concelho, 3 de Dezembro de 1940.

O Presidente

Manuel Simões Barreiros

Anúncio

COMARCA DE FIGUEIRO DOS VINHOS

Faz se saber que no dia nove de Janeiro próximo futuro, pelas doze horas, à porta do Tribunal Judicial desta comarca de Figueiró dos Vinhos, vão à segunda praça para serem arrematados por qualquer preço oferecido além do indicado, os prélios abaixo descritos e penhorados nos autos de execução hipotecária em que são exequente Manuel Lopes Quintas, casado, proprietário, residente na Lomba da Casa e executadas Bernardina Rosa Caetano, marido e outros, do Cercal.

PREDIOS A PRACEAR

Metade de uma terra de sementeira de rega sita à Cova, limite do Cercal, parte do nascente com a ribeira, poente com o caminho, norte com Francisco Caetano Júnior e sul com Clementino dos Santos, inscrita na matriz sob os artigos 10.449 e 10.450 e vai à praça no valor de 158\$40

Um talho de terra de sementeira de rega na Cova, mesmo limite parte do nascente com a barroca poente e sul com Joaquim Domingos e norte com Francisco da Silva, inscrito na matriz sob o artigo 10.442 e vai à praça em 2\$20

Um talho de terra de sementeira de rega e seca no mesmo sitio e limite a partir do nascente com Bernardina Maria, poente com a parede, norte com a barroca e sul com herdeiros de Manuel Matias Jorge, inscrito na matriz sob o artigo 10.440 vai à praça no valor de 325\$60

Um talho de terra com oliveiras no mesmo sitio e limite a partir do nascente com Albino Saraiva, poente com Bernardina Maria, norte com herdeiros de António Jorge Carreira, inscrito na matriz sob o artigo 10.510 e vai à praça no valor de 129\$80

Um talho de terra com oliveiras no Cercal partindo do nascente com a parede, poente com o caminho norte com Manuel Matias Jorge e sul com Manuel António, inscrito na matriz sob o artigo 9.903 com o valor de 37\$40

Um talho de terra com oliveiras no cercal, partindo do nascente com Josefa Domingos, poente, norte e sul com o caminho, inscrito na matriz sob o artigo 9.929 e vai à praça no valor de 182\$60

Uma morada de casas terreas com pátio e quintal no Cercal a

partir do nascente e poente com a estrada, norte com Manuel Simões Rosinha e sul com herdeiros de Manuel Domingos inscrito na matriz sob o artigo 465 e vai à praça no valor de 170\$00

Uma terra com oliveiras à Vinha, limite do Cercal, a partir do nascente com Manuel da Silva, poente com herdeiros de José Saraiva, norte com herdeiros de Manuel Saraiva e sul com Augusto Dias, inscrito na matriz sob o artigo 10.065 e vai à praça no valor de 50\$60

Uma terra com oliveiras às Botelhas, limite da Lomba da Casa, parte do nascente com Manuel Simões Rosinha, poente com herdeiros de Manuel Caetano, norte com herdeiros de Manuel da Silva e sul com a parede, inscrito na matriz sob o artigo 10.222 e vai à praça no valor de 55\$00

Uma terra de sementeira e mata na Lomba da Casa parte do nascente com as fragas, poente, norte e sul com a estrada inscrito na matriz sob o artigo 12.016 e vai à praça no valor de 198\$00

Terra de sementeira de seca às Lameiras, parte do nascente com a parede, poente com a estrada, norte com Rosa Maria e sul com António Curado, inscrito na matriz sob o artigo 9.609 e vai à praça no valor de 292\$50

Uma tojeira ao Carvalho, parte do nascente, poente e sul com as fragas e norte com herdeiros de Manuel Domingos, inscrito na matriz sob o artigo 15.444 e vai à praça no valor de 19\$80

Um talho de terra de sementeira de rega à Cova, parte do nascente com a barroca, poente com Joaquim Domingos, norte com herdeiros de Manuel Matias Jorge e sul com Francisco da Silva, inscrito na matriz sob o artigo 10.445, e vai à praça no valor de 162\$80

Todos estes prélios estão descritos na Conservatória do Registo Predial no livro B-72, respectivamente sob os numeros 28.409, 28.410, 28.411, 28.412, 28.413, 28.414, 28.415, 28.416, 28.417, 28.418, 28.420, 28.421 e 28.422. Figueiró dos Vinhos, sete de Dezembro de 1940.

O chefe da 1.ª Secção
Jaime Ribeiro Sucena

Verifiquei a exactidão

O Juiz de direito
Themudo Machado

Jornal A Regeneração - N.º 522
21 de Dezembro de 1940

